



LEI N.º 4.960 – de 14 de setembro de 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 135.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

01.01 – Câmara Municipal de Uruguaiana

0103101214.111 – Melhorar Condições e Manutenção do Poder Legislativo.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (793).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 135.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior as reduções das dotações abaixo:

01.01 – Câmara Municipal de Uruguaiana

0103101204.108 – Atendimento as Necessidades do Poder Legislativo.

33901400 – Diárias Civil (783).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 39.449,59

0103101204.109 – Escola do Legislativo, Biblioteca da Câmara, camara.com.acesso a informação.

33901400 – Diárias Civil (785).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 32.482,08

0103101214.113 – Divulgação Oficial Institucional.

00903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (797).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 63.068,33

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2018.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Data supra.

Ricardo Peixoto San Pedro,
Secretário Municipal de Administração.